



Portaria



PORTARIA Nº. 424, de 06 de março de 2026.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** à servidora municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **ERNERSTINA ALENCAR NETA**, licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2021 a 2025, no período compreendido entre 09 de março de 2026 a 06 de junho de 2026.

Parágrafo Único. A servidora de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 07 de junho de 2026.

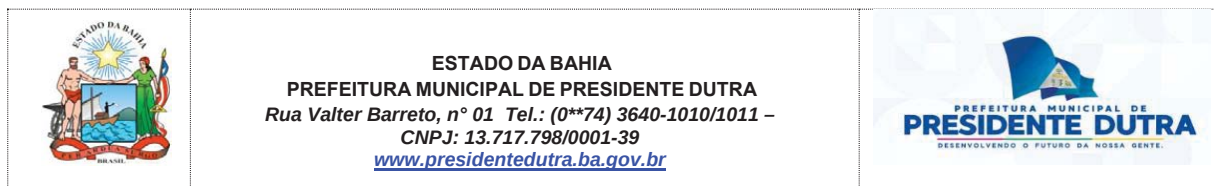
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 06 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro / CEP 44930-050/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



PORTARIA Nº. 425, de 06 de março de 2026.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** à servidora municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **CASSIMIRA FERREIRA EVANGELISTA**, licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2021 a 2025, no período compreendido entre 09 de março de 2026 a 06 de junho de 2026.

Parágrafo Único. A servidora de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 07 de junho de 2026.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 06 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-050/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.